



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1092, de 24 de Junho de 1994

Reconhece Entidade como de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço Voluntário de Assistência Social de Entre Rios de Minas - SERVASER - , inscrito no CGC/MF sob o nº 00.062.688/0001-34 , com sede nesta cidade à Rua Suaqui, nº 117, é Entidade Eminentemente Altruista.

Art. 2º - Fica a mencionada Entidade reconhecida como de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de Junho de 1.994.

Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-